



DECRETO nº 2.132, de 05 de outubro de 2021.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.723, de 05 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e na Lei Orçamentária Anual de 2021 e a abrir CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2021 no montante de R\$ 3.520,67 (três mil e quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017, Lei Municipal nº 1.682, de 12/08/2020, Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020, e Lei Municipal nº 1.723, de 05/10/2021, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.723, de 05 de outubro de 2021, para incluir **ELEMENTO DE DESPESA** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Lei Municipal nº 1.682, de 12/08/2020) e na Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020), e abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual de 2021 no montante de **R\$ 3.520,67 (três mil e quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0302.0117.2156 – MANUT. AÇÕES ESPECIALIZ. SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Elem. Despesa:	3.33.93.39.00.00.00.00.4501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	3.520,67
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$	3.520,67

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2021:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0302.0117.2156 – MANUT. AÇÕES ESPECIALIZ. SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.4501 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	16,43
	3.33.90.39.00.00.00.00.4501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	3.504,24
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$	3.520,67

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 05/10/2021.

Fabiana Lopes
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 05/10/2021.
